

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Instituto de Meteorologia, I.P., adiante designado por **IM, I.P.**, pessoa colectiva n.º 600012239, com sede na Rua C do Aeroporto, Lisboa, representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Dr. Adérito Vicente Serrão, e pelo Vogal do Conselho Directivo, Dr. António Dias Baptista, na qualidade de **1º outorgante**,

e

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P., adiante designada por **ARH do Tejo, I.P.**, pessoa colectiva n.º 508608015 com sede na Rua Braamcamp, n.º 7, Lisboa, representada pelo Presidente, Eng. Manuel Lacerda, na qualidade de **2º outorgante**,

é celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objecto)

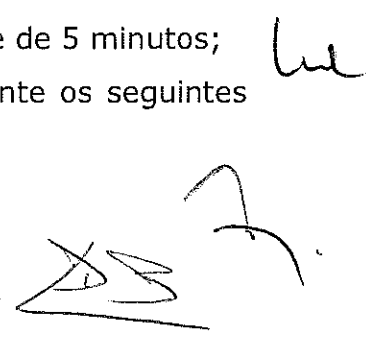
O presente protocolo tem por objecto estabelecer as regras de disponibilização de informação e serviços entre as partes outorgantes, com vista ao desenvolvimento de técnicas de ajustamento radar-udómetro e à exploração operacional do campo da precipitação estimada com Radar Meteorológico na previsão de cheias em tempo real (Directiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações. CE de 2007-10-23).

Cláusula 2ª

(Obrigações do IM, I.P.)

O IM, I.P., compromete-se a disponibilizar à ARH do Tejo, I.P. a seguinte informação do sistema de radar meteorológico de Coruche/Cruz do Leão:

1. Dados de base da Reflectividade, *raw data*, com periodicidade de 5 minutos;
2. Estimativas da precipitação obtidas com radar, nomeadamente os seguintes produtos:



- a) SRI e PCAPPI(R), Intensidade da Precipitação (mm/h), com periodicidades de 5 e 10 minutos, respectivamente;
- b) RAIN1, Valores horários da Quantidade da Precipitação (mm), com periodicidade de 60 minutos;
- c) RAINN, Valores da Quantidade da Precipitação em Nh (mm), com periodicidade múltipla de 60 minutos;
- d) CATCH, Valores da Quantidade da Precipitação (mm) em área e em intervalos de tempo adequados à calibração de modelos de precipitação-escoamento em bacias hidrográficas da área da ARH do Tejo, I.P..

3. Valores da Quantidade de Precipitação (mm) obtidos com recurso à rede de estações automáticas do IM, I.P. para a área de interesse da ARH do Tejo, I.P., com periodicidade de 60 minutos.

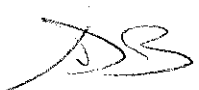

Os dados serão enviados para a ARH do Tejo, I.P. via FTP, em tempo real, sendo colocados directamente numa plataforma informática (PC), que alojará o sistema de processamento e visualização IRIS, ou em área a definir pela ARH do Tejo, I.P..

Cláusula 3ª (Obrigações da ARH do Tejo, I.P.)

1. A ARH do Tejo, I.P. compromete-se a disponibilizar ao IM, I.P. as observações da precipitação obtidas com recurso à sua rede de monitorização, inicialmente em tempo diferido e, logo que sejam criadas condições técnicas adequadas, em tempo real (estações de telemedida), com periodicidade horária ou inferior.
2. A ARH do Tejo, I.P. compromete-se igualmente a disponibilizar um PC com sistema operativo Linux (RHEL5) para alojar o sistema de processamento e visualização IRIS, bem como o respectivo equipamento terminal de telecomunicações.
3. A ARH do Tejo, I.P. afectará recursos humanos para o desenvolvimento dos trabalhos objecto do presente Protocolo.

Cláusula 4ª (Obrigações conjuntas do IM, I.P. e da ARH do Tejo, I.P.)

1. O IM, I.P. e a ARH do Tejo, I.P. trabalharão em parceria, envidando esforços no sentido de desenvolver e testar métodos de ajustamento radar-udómetro, tendo em vista a optimização das estimativas da precipitação com radar,

utilizando, para o efeito, os dados do sistema de radar de Coruche/Cruz do Leão e das redes de estações automáticas da ARH do Tejo, I.P. e do IM, I.P.

2. Numa primeira fase, os métodos de ajustamento serão testados em tempo diferido, sendo posteriormente utilizados em tempo real, a partir do momento em que sejam criadas condições técnicas adequadas.

3. Os resultados dos estudos a desenvolver serão disponibilizados para ambas as instituições.

4. A cooperação estender-se-á igualmente ao intercâmbio de informação relativa a estudos e projectos de investigação na área em apreço, incluindo questões metodológicas e técnicas relevantes para a exploração conjunta dos dados de radar e das redes udométricas.

5. O IM, I.P. e a ARH do Tejo, I.P. promoverão candidaturas conjuntas a projectos de investigação de âmbito nacional e internacional na área de exploração operacional de dados de Radar meteorológico.

Cláusula 5ª

(Difusão da informação)

O IM, I.P. e a ARH do Tejo, I.P. são autorizados a divulgar a informação obtida ao abrigo deste protocolo, nos seus produtos e canais de difusão, referindo sempre a fonte da informação.

Cláusula 6ª

(Acompanhamento)

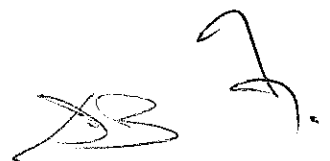
É constituída uma comissão de acompanhamento ao presente protocolo, a qual tem como representantes das entidades outorgantes, Dr. Sérgio António Barbosa, designado por parte do IM, I.P., e a Dra. Fernanda Néry e Dra. Maria Emília van Zeller Macedo, designadas por parte da ARH do Tejo, I.P..

Cláusula 7ª

(Vigência)

1. O presente protocolo tem validade de três anos, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano, salvo se qualquer uma das partes o denunciar, por escrito, até noventa dias do termo de cada período de vigência.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os outorgantes podem a todo o tempo alterar ou revogar o presente protocolo, desde que de comum acordo, mediante forma escrita.



Cláusula 8ª
(Incumprimento)

O incumprimento do presente protocolo por qualquer um dos outorgantes, constitui motivo justificável para a sua resolução pelo outro outorgante.

Cláusula 9ª
(Legislação aplicável)

Quaisquer questões emergentes do presente Protocolo serão submetidas a Tribunal Arbitral, constituído em Lisboa, nos termos da Lei respectiva.

Cláusula 10ª
(Prazo de entrada em vigor)

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes do IM, I.P. e da ARH do Tejo, I.P.

Feito e assinado em Lisboa, aos 22 dias de Dezembro de 2008, em dois exemplares, ficando um em poder de cada parte.

Primeiro Outorgante
Instituto de Meteorologia, I.P.,



Adérito Vicente Serrão
Presidente do Conselho Directivo

Segundo Outorgante
ARH do Tejo, I.P.,



Manuel Lacerda
Presidente



António Dias Baptista
Vogal do Conselho Directivo